

LEI MUNICIPAL 3026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araguaína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da cidade de Araguaína o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 27 de dezembro, data em que entrou em vigor na Lei Municipal nº 2.556/2007, que efetivou as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - A data ora instituída possa a constar no Calendário Oficial do Município de Araguaína e a Administração Municipal desenvolverá ações educativas de valorização e conscientização sobre a importância dessa categoria com o envolvimento da comunidade na saúde preventiva da nossa população.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de outubro de 2016.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína